

**Processo Termo Aditivo: 2022021929.**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2021 celebrado entre Município de Catalão e a empresa M & D Turismo LTDA ME nos termos do Convite nº 004/2021.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomide**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA:** **M & D TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.323.251/0001-19, com endereço na Av. das Américas, nº 60, Sala 01, Bairro das Américas, Catalão - GO, CEP. 75.705-070, neste ato representada por **Divino Antero da Luz**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF nº 37.856.131-68 e do CI/RG nº 2.268.719 SSP GO, residente e domiciliado em Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de junho de 2021, nos autos do Convite nº 004/2021, oriundo do processo administrativo 2021018267, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de veículos- tipo VAN, com motorista e quilometragem livre em atendimento à solicitação de Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura para o período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **10/06/2022 a 10/09/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.**  
 **Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339039.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

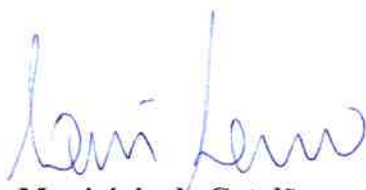
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**



5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de junho de 2022.





**Município de Catalão**  
**Luís Severo Braga Gomide**  
**Secretário Municipal de Transportes**  
**Contratante**



**M & D Turismo LTDA ME**  
**Divino Antero da Luz**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

Testemunhas:

  
CPF nº: 704000081-43

  
CPF nº: 090.872.621-92